Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.443 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de ***R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)****, para atender às seguintes dotações orçamentárias:-****RECURSOS PRÓPRIOS-***

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E RECREAÇÃO

Programa de Trabalho

0301.11653632.007 - Promoção de Turismo e Certames Patrocinados pela Prefeitura

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos *R$ 18.000,00*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

0501.03070242.042 - Informatização das Ações Fazendárias

Elemento da Despesa

4120.01.01 - Equipamentos e Material Permanente *R$ 1.800,00*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.11220212.062 - Manutenção das Torres Repetidoras de TV

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos *R$ 1.800,00*

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação,são advindos da Anulação das seguintes categorias abaixo mencionadas e de acordo com o Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,de 17.03.64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E RECREAÇÃO

Programa de Trabalho

0301.11653631.020 - Ampliações,Reformas e Construções de Próprios Municipais

Elemento da Despesa

4110.01.01 - Obras e Instalações *R$ 21.600,00*

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de dezembro de 1994.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-